



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Mato Grosso, nº 587, - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000
Telefone: (66)3478-2431 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08075.000285/2018-54

Unidade Gestora: 194031

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, COMO LOCATÁRIA, E ILDO JOSÉ KRUPP, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO .

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Xingu, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, o Senhor SEBASTIÃO MARTINS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12152282, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 015.291.998-83, nomeado pela Portaria nº 903/FUNAI, de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2022, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor ILDO JOSÉ KRUPP, portador da Carteira de Identidade nº 4007716907, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 246.470.710-49, domiciliado na Rua Criciumal, 562, Jardim Tropical, doravante denominado **LOCADOR**, em observância à Lei nº 8.245/1991, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas que regem a espécie, em conformidade com o processo nº 08075.000049/2013-23, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 154/2013, referente à locação do imóvel situado na Avenida Mato Grosso, 587, Centro, Canarana – MT, objeto da matrícula nº 8.382, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da Coordenação Regional Xingu, de forma contínua, conforme condições previstas na Dispensa de Licitação nº 041/2013 e no referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 154/2013 para o período de 05/07/2023 a 05/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo para cobertura das despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 62.844,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$5.237,00 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 62.844,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194031 – Coordenação Regional Xingu, Natureza de Despesa nº 3390.3615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Programa de Trabalho nº 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE26, datada de 22/05/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
05/01/2024 a 05/07/2024	R\$ 31.422,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador Regional da Coordenação Regional Xingu e da concordância da LOCATÁRIA, exaradas nos autos do Processo nº 08075.000285/2018-54, e encontra amparo legal para a prorrogação no artigo 51, da Lei 8.245/1991, no artigo 62, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no artigo 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SEBASTIÃO MARTINS
Coordenador Regional Substituto
Representante da Locatária

ILDO JOSÉ KRUPP
Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Martins, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 26/06/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5374779** e o código CRC **5ECC3D47**.